

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7038

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

VIVIANI MONTOVANI VELOSO

Secretária Municipal de Agricultura (Interina)



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Mecanismo legal irá nortear as políticas culturais do município pelos próximos dez anos

Cachoeiro de Itapemirim ganha Plano Municipal de Cultura

Cachoeiro de Itapemirim passou a contar, na última sexta-feira (26), com um importante mecanismo legal de promoção de políticas culturais, por meio da instituição do Plano Municipal de Cultura.

Sancionada e promulgada pelo prefeito Victor Coelho, a Lei Nº 8119, que institui o plano, traz as diretrizes que o município seguirá pelos próximos dez anos, estabelecendo metas claras e objetivas para ações futuras, colocando em debate permanente a relação existente entre os artistas, entidades culturais e a sociedade civil.

Entre os objetivos da iniciativa, estão a garantia, a proteção e promoção do patrimônio, dos direitos culturais e da arte; o acesso à produção e apropriação da cultura; a valorização da cultura como instrumento socioeconômico, além do estabele-

cimento de um sistema público de participativo e de acompanhamento das políticas culturais.

Para a construção do Plano, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) de Cachoeiro estabeleceu um diálogo próximo com a classe artística local, durante encontros para ouvir as demandas dos segmentos e levantar dados para a elaboração das metas e ações estabelecidas que irão nortear as políticas públicas culturais do município

De acordo com a Semcult, no ano de 2023, foram nove encontros de discussões, realizados, individualmente, com os setores de: Patrimônio Material e Imaterial, Literatura, Artes Visuais, Artes Plásticas, Música, Cultura Popular e Folclore, Artes Cênicas, Artesanato, Audiovisual e Povos



Tradicionais.

Posteriormente, durante a 3ª Conferência Municipal de Cultura, em agosto do último ano, o Plano foi apresentado e debatido na íntegra, sendo aprovado pelos presentes por unanimidade.

“A implementação do Plano Municipal de Cultura representa um novo capítulo no cenário cultural de Cachoeiro. Agora, as políticas públicas voltadas para a área ganham uma segurança jurídica essencial para a manutenção de seus programas e iniciativas, atendendo a uma demanda há muito expressa pela comunidade artística”, destaca Fernanda Martins, secretária municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro.

A secretária lembra, ainda, que o Plano Municipal de Cultura é uma exigência do Sistema Nacional de Cultura e completa o CPF cultural do municí-

pio, que é composto, também, pelo Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Cultura.

“Ao longo de nossa gestão, temos nos preocupado em manter um diálogo constante com todos os setores da sociedade cachoeirense, e o Plano Municipal de Cultura é um exemplo deste compromisso. Ouvir e acolher as demandas dos segmentos culturais foi essencial para a elaboração do documento, que irá nortear as políticas públicas pelos próximos anos, valorizando nossa classe artística e democratizando o acesso à cultura”, enfatiza o prefeito Victor Coelho.

O Plano Municipal de Cachoeiro de Itapemirim pode ser conferido, na íntegra, na edição da última sexta (26) do Diário Oficial do Município <https://diario.cachoeiro.es.gov.br/dio>



OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM [CACHOEIRO.ES.GOV.BR](https://cachoeiro.es.gov.br)

AVANÇA CACHOEIRO



Município conta, atualmente, com quatro feiras livres semanais

Feiras livres de Cachoeiro têm opções para alimentação saudável

Em Cachoeiro, as Feiras Livres semanais oferecem opções para uma alimentação saudável com produtos fresquinhos produzidos pelos produtores rurais do interior do município.

Nelas, a população pode adquirir os mais diversos tipos de alimentos, incluindo folhas, frutos e produtos da agroindústria familiar, como mel, pães, biscoitos, doces e bolos. Algumas barracas também vendem orgânicos, produzidos sem agrotóxicos, sem adubos químicos, com o intuito de ter, ao final, um produto mais saudável e, ambientalmente, sustentável.

Nas quartas-feiras, entre as 5h e às 9h, acontece a feira do bairro Independência, que funciona em frente à igreja Nosso Senhor dos Passos (Matriz Velha). Também às quartas, das 17h às 19h, a Feira Livre da Agricultura Familiar, também conhecida como Feira do Servidor, recebe o público no Ceasa Regional Sul,

situado na Avenida Mauro Miranda Madureira, bairro Coramara.

Às as quintas-feiras, das 15h às 19h, é a vez do bairro Gilberto Machado receber os produtores rurais, na feira localizada na subida do Jaraguá Tênis Club (Avenida Cristiano Dias Lopes).

Já aos sábados, acontece a feira livre do bairro Nova Brasília, das 5h às 9h, em frente ao Ginásio de Esporte “Nello Vola Borelli”.

“Além de garantir uma alimentação com produtos saudáveis e naturais, produzidos no campo, as feiras livres também servem como um meio de oportunizar, aos produtores rurais do município, um espaço de comercialização de sua produção”, destaca Viviani Montovani Veloso, secretária municipal de Agricultura de Cachoeiro.



Serviços de emergência de saúde, como o Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes funcionarão, normalmente

Prefeitura mantém serviços essenciais no feriado do Dia do Trabalho

Saúde, transporte e segurança são alguns dos serviços essenciais que estão mantidos no feriado do Dia do Trabalho, nesta quarta-feira (1º), em Cachoeiro de Itapemirim. A lista, com todas as atividades de interesse público que permanecerão funcionando, pode ser conferida abaixo.

Saúde

As unidades de Pronto Atendimento funcionarão 24h. São elas: UPA do bairro Marbrasa; Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes (PPG), no Baiminas; PA de Itaoca (cujas ambulância pode ser acionada pelo telefone 3539-1285) e Pronto Atendimento Infantil (PAI), no bairro Aquidaban (para crianças menores de 12

anos).

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) também está disponível 24h. Poderá ser acionado pelo telefone 192, em casos de urgência e emergência.

Guarda Municipal, agentes de trânsito e Defesa Civil

A Guarda Civil Municipal e os agentes de trânsito poderão ser acionados, em caso de necessidade, via 190 (Ciodes). A Defesa Civil atenderá, a qualquer hora, pelo telefone (28) 98814-3497.

Transporte coletivo

As linhas do ônibus do transporte coletivo municipal operarão, na quarta (01), com horários adotados aos domingos.

Espaços culturais

A Casa de Cultura Roberto Carlos funcionará, das 9h às 15h. Os demais centros culturais não funcionarão.

Ouvidoria

Os cidadãos poderão registrar solicitações de serviços, reclamações, denúncias, e elogios na Ouvidoria Geral do Município por meio do aplicativo “Todos Juntos”. Outras opções são a página ouvidoria.cachoeiro.es.gov.br e mensagens pelo WhatsApp do número 28 98814-

3357. As manifestações por esses canais serão respondidas a partir do primeiro dia útil depois do feriado.

Limpeza e cemitério

Na limpeza pública, a coleta de lixo funcionará normalmente. No cemitério municipal do Coronel Borges, haverá funcionários em regime de escala, das 7h às 17h, e, depois desse horário, haverá um servidor de plantão na capela.

Consulte as farmácias de plantão

A Prefeitura de Cachoeiro disponibiliza, em seu site (www.cachoeiro.es.gov.br), na página principal e na área de Serviços (Cidadão), a lista das farmácias de plantão nos feriados e domingos.



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 34.042

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 01 de maio de 2024, a designação da servidora **Viviani Montovani Veloso**, para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Agricultura, Padrão AP, constante do Decreto nº 33.962/2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de abril de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 34.043

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, em 30 de abril de 2024, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Fabício Ferreira Soares	Assessor Executivo I	CE 1	SEMGOV

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de abril de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.044

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **FABRÍCIO FERREIRA SOARES** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Padrão AP**, a partir de 01 de maio de 2024, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de abril de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.045

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os quadros constantes dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 34.041/2024, que trata da exoneração e nomeação, respectivamente, de servidores comissionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, onde se lê "**Vitor Anequim**" leia-se "**Vitor Emanuel Anequim Pequina**".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de abril de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.046

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 01 de maio de 2024, a nomeação de **Vitor Emanuel Anequim Pequina**, no cargo em comissão de Gerente Adjunto Administrativo, Padrão C 1, na SEMO, constante do Decreto nº 34.041/2024, retificado pelo Decreto nº 34.045/2024.

Art. 2º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados nas Secretarias Municipais descritas, em 30 de abril de 2024, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Suzana Faria de Jesus	Gerente de Trabalho e Emprego	C 2	SEMCIT
Mateus Bosio Abílio	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMUS
Anna Paula Ramos Mendes Castro	Gerente de Contratos e Transparência	C 2	SEMO

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 01 de maio de 2024, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Suzana Faria de Jesus	Subsecretária de Trabalho e Rendas	CE 3	SEMCIT
Scarlet Martins Delpretti	Coordenadora de Política de Gênero	C 4	SEMCIT
Gabriela Menegussi Moralis Bosio	Gerente de Unidades de Saúde	C 2	SEMUS
Mateus Bosio Abílio	Assessor Técnico de Nível Superior	C 3	SEMUS
Cíntia Leite Cardozo Costa da Cruz	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	SEMGOV
Vivianni Dardengo Fassarella	Coordenadora de Gestão de Sistema Escolar	C 4	SEME
Rosana de Castro Ramos	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	CGM
Anna Paula Ramos Mendes Castro	Gerente Adjunta Administrativa	C 1	SEMO
Vitor Emanuel Anequim Pequina	Gerente de Contratos e Transparência	C 2	SEMO

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de abril de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 34.047

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito, a partir de 01 de maio de 2024, a designação do servidor **Gustavo Carvalho Lins** como membro da Comissão Interna Gestora do eSocial e do Módulo de Folha de Pagamento, constante do inciso II do artigo 1° do Decreto n° 31.512/2022.

Art. 2° Acrescentar o inciso X ao artigo 1° do Decreto n° 31.865, de 13/06/2022, que trata da designação de membros para compor a *Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades - COPAP*, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 1° (...)

(...)

X – *Mateus Bosio Abílio (SEMUS).*"

Art. 3° Acrescentar o inciso XII ao artigo 1° do Decreto n° 31.868, de 13/06/2022, que trata da designação de membros para compor a *Comissão Interna de Gestão de Transportes*, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 1° (...)

(...)

XII – *Cristiano Machado Menegussi (SEMMAT).*"

Art. 4° Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de abril de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.048

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP, a partir de 02 de maio de 2024, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Géssica Donna Camilo	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMESP

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de abril de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 871/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **licença para tratamento de saúde** aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 871/2024

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ADENILSON FRANCA ALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	01 DIA	31/03/2024	24377/2024
ALINE SANTOLIN ROMANELI BARBOSA	PROF PEB A	SEME	05 DIAS 01 DIA	18/03/2024 10/04/2024	22720/2024 28028/2024
CARLOS JOSE VIEIRA BORGES	GARI	SEMMAT	02 DIAS	02/04/2024	25178/2024
CATHIA LORENCINI LOUZADA LIMA	PROF PEB C	SEME	03 DIAS	26/03/2024	23794/2024
CHRISTIANI NOGUEIRA DE FARIA PEREIRA	PROF PEB B	SEME	12 DIAS	05/04/2024	26784/2024
DENISE DOS SANTOS SANT ANA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	02 DIAS	04/04/2024	26787/2024
EDSON PRUDENTE MARINHO	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMMAT	01 DIA	05/04/2024	26781/2024
ELIANA APARECIDA LOUZADA	PROF PEB A	SEME	01 DIA	22/03/2024	22724/2024
GECELY CARDOZO SANTANA	PROF PEB D	SEME	02 DIAS	21/03/2024	22611/2024
GRACIANE PIM PAULA GAMA GRANCER	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	21/03/2024	22704/2024
GUSTAVO BOLZAN	CIRURGIÃO DENTISTA CLINICO GERAL	SEMUS	03 DIAS	01/04/2024	25179/2024
IVONE BARROS DO NASCIMENTO	AUX. SERV. UNID. SAÚDE	SEMUS	02 DIAS 01 DIA	04/04/2024 09/04/2024	26780/2024 27700/2024
JOSELIA PINHEIRO AZEVEDO	PROF PEB B	SEME	01 DIA	02/04/2024	25997/2024
JULIANA RIBEIRO RODRIGUES COELHO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	02 DIA	21/03/2024	22723/2024
LARISSA MOULIN MOURA	SECRETARIO ESCOLAR	SEME	05 DIAS	01/04/2024	24699/2024
LETICIA NASCIMENTO DOS SANTOS LEONARDO	PROF PEB D	SEME	02 DIAS	04/04/2024	26783/2024
LUCIANA PEREIRA MARTINS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	11/04/2024	28020/2024
LUCIENE DE LUCA	PROF PEB C	SEME	01 DIA	02/04/2024	24701/2024
LUZIANA DIAS SCARAMUSSA	PROF PEB D	SEME	01 DIA	15/04/2024	28518/2024
MARINA MIRIAN DA SILVA TURINI	PROF PEB A	SEME	01 DIA	09/04/2024	27703/2024
PAULA MELLO	PROF PEB A	SEME	02 DIAS	21/03/2024	22625/2024
PAULO SERGIO DE ALMEIDA	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEME	01 DIA	10/04/2024	27706/2024
RENATA CARVALHO DA SILVA	AUX. SERV. UNID. SAÚDE	SEMUS	02 DIAS	04/04/2024	26246/2024
ROMARIO BARCELO	GARI	SEMMAT	04 DIAS	09/04/2024	27708/2024
ROSELY FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	PROF PEB A	SEME	01 DIA	02/04/2024	25177/2024
ROSILENE VIEIRA DOS SANTOS	PROF PEB C	SEME	01 DIA	25/03/2024	23054/2024
SABRINA DA SILVA DE LIMA	PROF PEB A	SEME	10 DIAS	09/04/2024	27702/2024
SIMONE WETLER ALVES CAETANO	PROF PEB B	SEME	07 DIAS	21/03/2024	22626/2024
TEREZA DE OLIVEIRA HEMERLY	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMAD	04 DIAS	01/04/2024	24378/2024
VALQUIRIA BAIENSE ROCHA	PROF PEB B	SEME	01 DIA 02 DIAS	01/04/2024 02/04/2024	24703/2024 24702/2024

PORTARIA Nº 876/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 876/2024

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ALCIENE CRISTINA DA SILVA MACIEL	PROF PEB A	SEME	04 DIAS	10/04/2024	28026/2024
ANDREA MACEDO BRAZ	PROF PEB A	SEME	08 DIAS	05/04/2024	26794/2024
CIRLENE ROCHA DE SOUZA FONTOURA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	04 DIAS	09/04/2024	26806/2024
DULCINEA FERNANDES PERES	PROF PEB D	SEME	03 DIAS	14/04/2024	28516/2024
EDSON DE PAULA PIRES	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	09/04/2024	26793/2024
ELUIZIANE VARGAS RANGEL	AJUDANTE GERAL	SEMUS	02 DIAS	15/04/2024	28514/2024
GECELY CARDOZO SANTANA	PROF PEB D	SEME	04 DIAS	09/04/2024	27442/2024
GLACIANE COSTA FRANCISCO BERNARDINO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMUS	01 DIA	12/04/2024	28262/2024
GLAUCE EMYLENNE SCHAYDEGGER GONCALVES	PROF PEB C	SEME	06 DIAS	03/04/2024	26790/2024
IVONE BARROS DO NASCIMENTO	AUX SERV UNID SAÚDE	SEMUS	03 DIAS	10/04/2024	27699/2024
KATIA ELAINE GUALANDI DE OLIVEIRA DA SILVA	PROF PEB C	SEME	01 DIA	11/04/2024	28270/2024
KEILA CRISTINA PARMANHANI MARTINS	PROF PEB B	SEME	15 DIAS	04/04/2024	26788/2024
LEONARDO PACHECO PONTES	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	08/04/2024	26791/2024
LUCIENE SILVA DE SOUZA	PROF PEB A	SEME	04 DIAS	08/04/2024	26792/2024
LUZIA GOMES DA SILVA MARTINI LIMA	PROF PEB B	SEME	03 DIAS	15/04/2024	28515/2024
MARCIA APARECIDA DE ARAUJO PIMENTEL	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	06 DIAS	05/04/2024	26789/2024
MARIA DAS GRACAS PEREIRA NUNES	PROF PEB A	SEME	15 DIAS	09/04/2024	26796/2024
MARIA JOSE GOMES DE ANDRADE RIBEIRO	CUIDADOR	SEME	01 DIA	05/04/2024	27246/2024
MARINETE VIEIRA RUFINO	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	11/04/2024	28260/2024
MAURA DINORAH MARQUES CARVALHO	PROF PEB B	SEME	04 DIAS	07/04/2024	27436/2024
PAULA GOMES DE PINHO DOS SANTOS	PROF PEB B	SEME	01 DIA	11/04/2024	28022/2024
RENATA LUPARELLI MACEDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	01 DIA	12/04/2024	28513/2024
RENATO FERRARE RAMOS	PROCURADOR	PGM	15 DIAS	04/04/2024	27707/2024
SABRINA SILVA NEVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	05/04/2024	27438/2024
SANDRO GRILLO	PROF PEB C	SEME	03 DIAS	10/04/2024	26795/2024
WALDECY SANTANA ROCHA	PROF PEB A	SEME	01 DIA	09/04/2024	27704/2024

PORTARIA Nº 879/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.664/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **EDGAR FIORIN BISSA**, lotado na SEMGOV, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 094/2024 23/04/2024	MIX LANCHES E COFFE BREAK LTDA-ME	Aquisição de Alimentação Preparada – Marmitex Com Refrigerante, Lanche Preparado com Refrigerante e Lanche Preparado com Suco, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2023	24638/2024

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de abril de 2024.

THIAGO BRINGER
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

PORTARIA Nº 895/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, resolve:

Art. 1º Conceder **licença para tratamento de saúde** aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 895/2024

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ADELICE MIRANDA BARBATO CESARIO	Professor PEB-C	SEME	10 DIAS	01/04/2024	24700/2024
ALEXANDER DA SILVA VIANNA	Professor PEB-C	SEME	02 DIAS	01/04/2024	24705/2024
ANDREA LAGE	Professor PEB-B	SEME	03 DIAS	10/04/2024	28024/2024
ANDRESSA ALDANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Cuidador	SEME	02 DIAS	01/04/2024	24385/2024
ANTONIA MARIA DE MORI CEZARIO	Nutricionista	SEMUS	15 DIAS	28/03/2024	24406/2024
BEATRICE BAZONI FIORIO	Professor PEB-A	SEME	15 DIAS	15/04/2024	28520/2024
BRUNA MARIA SILOTTI MAIA MELLO DE SOUZA ROZA	Professor PEB-A	SEME	03 DIAS 03 DIAS	01/04/2024 04/04/2024	24681/2024 26220/2024
CLAUDIA MARCIA NICOLAU SARDINHA	Professor PEB-B	SEME	05 DIAS	31/03/2024	24698/2024
CLAUDIA SOUZA DAMACENA DE LIMA	Professor PEB-A	SEME	03 DIAS	10/04/2024	28031/2024
ELIANE DA SILVA CARVALHO MARTINS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMCULT	05 DIAS 01 DIA	01/04/2024 09/04/2024	24707/2024 27031/2024
ELIETE MARIA DE LIMA	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	20 DIAS	10/04/2024	28034/2024
GESSIEDNA PEREIRA DE SOUZA SILVA	Professor PEB-B	SEME	03 DIAS 02 DIAS 03 DIAS	01/04/2024 04/04/2024 10/04/2024	24704/2024 26786/2024 28029/2024
GRACIELA ZERBONE NOGUEIRA PREATO	Professor PEB-D	SEME	07 DIAS	10/04/2024	28032/2024
HEVALDO BUENO CORREA JUNIOR	Secretário Escolar	SEME	02 DIAS	11/04/2024	28268/2024
IEDA MARDGAN GAMES	Professor PEB-B	SEME	01 DIA	11/04/2024	28025/2024
IGOR MORAES MARTINS	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	02 DIAS	11/04/2024	28266/2024
JAIR VARIAL MARTINS	Motorista	SEMSEG	06 DIAS	07/04/2024	27440/2024
KESSEN LUIZ FERREIRA DA SILVA	Professor PEB-C	SEME	05 DIAS	01/04/2024	24379/2024
LEIDIANE MALINE COSTA	Professor PEB-B	SEME	03 DIAS	01/04/2024	24384/2024
LEONARDO COLODETE SESSA	Cirurgião Dentista Clínico Geral	SEMUS	01 DIA	01/04/2024	24708/2024
LEONARDO PACHECO PONTES	Professor PEB-C	SEME	03 DIAS	10/04/2024	28035/2024
LETICIA ALVES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Professor PEB-A	SEME	01 DIA	12/04/2024	28249/2024
LUCIANA RIZZO CONTARINI	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	01 DIA 01 DIA	12/04/2024 15/04/2024	28264/2024 28512/2024
MARCELA CELIN CALEGARIO	Fisioterapeuta	SEMUS	29 DIAS	28/03/2024	24665/2024
MARIA DA PENHA PIANEZZOLA	Professor PEB-B	SEME	03 DIAS	10/04/2024	28023/2024
MARIA JOSE FORNACIARIO COSTA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	02 DIAS	31/03/2024	24383/2024
MARIA JOSE SANCHES MIRANDA	Professor PEB-C	SEME	01 DIA	09/04/2024	26797/2024
MAURO FRISSE	Gari	SEMMAT	05 DIAS	02/04/2024	25175/2024
ODIRLEI PONCIO BATISTA	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	01 DIA	10/04/2024	28027/2024
REGINALDO FERREIRA LIMA	Ajudante Geral	SEMMAT	07 DIAS 19 DIAS	09/04/2024 16/04/2024	26801/2024 28030/2024
ROSINEI REGINA COSTALONGA DA SILVA	Ajudante Geral	SEME	02 DIAS 03 DIAS	01/04/2024 03/04/2024	24706/2024 26137/2024
VANIA SUELY LUCAS DOS SANTOS	Professor PEB-D	SEME	02 DIAS	11/04/2024	28261/2024
VERA LUCIA FERREIRA GOUDARD	Auxiliar de Serviço a Unidade de Saúde	SEMUS	01 DIA	11/04/2024	28265/2024
VERA LUCIA MACEDO	Agente de Serviço da Educação	SEME	14 DIAS	11/04/2024	28267/2024
VERONICA FRAGA ZERBONE	Professor PEB-C	SEME	02 DIAS 01 DIA	09/04/2024 11/04/2024	26807/2024 28033/2024
YVONE SANT'ANA GOMES SANTOLIN	Professor PEB-B	SEME	12 DIAS 05 DIAS	01/04/2024 15/04/2024	24668/2024 28517/2024



PORTARIA Nº 900/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **24006/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **VALDETE PASSONI DE OLIVEIRA**, Professor PEB A, lotada na SEME, **redução da jornada de trabalho** de 30% (trinta) de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período *de 12 (doze) meses, a partir de 15 de abril de 2024, tendo em vista o que consta nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.*

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 912/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL POR
TITULAÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** aos servidores abaixo mencionados, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATRÍC.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
29152 01	FABIANA RAMOS DIAS CAÇADOR	ENGENHEIRO FLORESTAL, GRUPO GEC, NÍVEL I	SEMURB	I	21/03/2024	20729/2024
1749301	MARISSOL SILVA DALRIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM, GRUPO GTAA, NÍVEL II	SEMUS	J	12/04/2024	26349/2024
2915503	PAULO CESAR DOS SANTOS	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, GRUPO DE SUBSÍDIO GTAD, NÍVEL I	SEMO	K	01/03/2024	14015/2024
13375101	WALLANE CAMPOS ATHANAZIO	AUDITOR FISCAL SANITÁRIO, GRUPO GFB, NÍVEL I	SEMUS	G	23/02/2024	11057/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 913/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 913/2024

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			Duração	Início	
ANGELA MERICE DE LIMA MOTTA	Ajudante Geral	SEMUS	01 DIA	11/04/2024	28021/2024
CINTIA DE CARVALHO QUADROS	Auxiliar de Educação	SEME	27 DIAS	02/04/2024	28226/2024
DULCINEA CAETANO LADEIRA HERCULANO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	05 DIAS	15/04/2024	28519/2024
ELISANGELA FIN GIRO	Cirurgião Dentista Clínico Geral	SEMUS	15 DIAS	01/04/2024	25176/2024
ESMELINA ALVES DA SILVA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	01 DIA	15/04/2024	28602/2024
KISSILLA OLIVEIRA AMERICO	Professor PEB-A	SEME	01 DIA	12/04/2024	28599/2024
LUCIMAR DA PENHA COUTO DELPRETE	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	03 DIAS	15/04/2024	29072/2024
LUZIANA DIAS SCARAMUSSA	Professor PEB-D	SEME	01 DIA	12/04/2024	28601/2024
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	Professor PEB-C	SEME	01 DIA	11/04/2024	28622/2024
ROBERTA CARVALHO STHEL BALLIANA	Cirurgião Dentista Clínico Geral	SEMUS	15 DIAS	16/04/2024	29347/2024
ROGERIA VIRGINIA DE ANDRADE	Auxiliar de Educação	SEME	01 DIA	15/04/2024	28600/2024
SUELLEN GOMES DOS SANTOS	Professor PEB-A	SEME	02 DIAS	15/04/2024	28609/2024

PORTARIA Nº 922/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE,
LAZER E QUALIDADE DE VIDA** de
Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas
atribuições delegadas no Decreto nº
33.961/2024, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **GUSTAVO
PEREIRA ALBERNAZ**, lotado na SEMESP, para acompanhamento e
fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo
mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 097/2024 25/04/2024	MIX LANCHES E COFFE BREAK LTDA-ME.	Aquisição de Alimentação Preparada – Marmitex Com Refrigerante, Lanche Preparado com Refri- gerante e Lanche Preparado com Suco, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2023.	16544/2024

Art. 2º Compete ao servidor, designado
como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao
gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências
cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando
necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua
responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados,
em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja
ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópias do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2024.

RODOLPHO SILVA MAIA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida
(Interino)

PORTARIA Nº 923/2024

**DISPÕE SOBRE CONCLUSÃO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR INSTAURADO ATRAVÉS
DA PORTARIA Nº 2.225/2022.**

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL
MUNICIPAL** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições previstas na Lei
nº 7.653/2018, tendo em vista o que
consta no processo nº **30575/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º. Acolher o parecer da Comissão
de Inquérito da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, que decidiu
pela suspensão do servidor municipal MÁRIO ANTÔNIO FERREIRA,
matrícula nº 14.939, por 04 (quatro) dias, no período de 02 de maio
de 2024 a 05 de maio de 2024.

Art. 2º. Revogar as disposições em
contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2024.

MARCELO BALIANA JUSTO
Corregedor da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 924/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no
uso das atribuições delegadas através do
Decreto nº 31.466/2022, **resolve:**

Art. 1º Designar a servidora **MARILENE DE
SOUZA BARBOSA**, lotada na SEME, para acompanhamento e fiscalização
da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 098/2024 26/04/2024	ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Prestação de serviços de baixa complexidade para as atividades meio de funcionamento dos municípios consorciados	20115/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada
como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao
gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências
cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando
necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua
responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados,
em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja
ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de abril de 2024.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 925/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **56838/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIANA MATIAS DA SILVA ROCHA**, Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde, lotada na SEMUS, **FÉRIAS-PRÊMIO** referente ao *Decênio 2010/2020*, no período de 06 (seis) meses, a partir de **03 de junho de 2024**, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 926/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei nº. 7.756/2019, a partir da data em que fizeram jus.

MATR.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA NÍVEL	A PARTIR DE	PROC. Nº
2194011	ANA CRISTINA MARIANO ROBLES	Professor PEB A, carga horária de 25 horas semanais, Grupo V, Nível II , Referência I	SEME	NÍVEL III	17/10/2023	71887/2023
876602	SAMIA SADER SMITH	PEB B, carga horária de 25 horas semanais, Grupo V, Nível II , Referência O	SEME	NÍVEL III	10/07/2023	45003/2023
876603	SAMIA SADER SMITH	PEB B, carga horária de 25 horas semanais, Grupo V, Nível II , Referência O	SEME	NÍVEL III	10/07/2023	45003/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 927/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei nº. 7.756/2019, a partir da data em que fizeram jus.

MATR.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA NÍVEL	A PARTIR DE	PROC. Nº
1043202	MARCELO PENEDO FILHO	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL, CLASSE DE SUBSÍDIO GEB, NÍVEL II, REFERÊNCIA O	SEMUS	III	01/12/2022	74243/2022
2194304	SIMONE VENTURA DOS SANTOS SERAFIM	PROFESSOR PEB B, CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS SEMANAIS, GRUPO V, NÍVEL I, REFERÊNCIA J	SEME	II	01/09/2022	243810/2021
1246704	VIVIANE BUZATO GONCALVES SPOLADOR	PROFESSOR PEB B, CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS SEMANAIS, GRUPO V, NÍVEL II, REFERÊNCIA M	SEME	III	24/05/2023	33508/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 928/2024

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE
SERVIDOR CONSTANTE NA PORTARIA Nº
2.439/2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições delegadas através dos
Decretos nºs. 8.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias dos
servidores abaixo mencionados e constantes na Portaria
nº 2.439/2023, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ANA CLARA LAZARO SCHWAN	ASSESSOR JURÍDICO	PGM	08/07/2024 a 05/08/2024	02/12/2024 a 31/12/2024	29010/2024
ANDESSON CANZIAN MORAES	MOTORISTA	SEMGOV	17/09/2024 a 01/10/2024 e 16/11/2024 a 30/11/2024	18/11/2024 a 17/12/2024	28575/2024
CLEIDE PRADO DA SILVA	GERENTE DE TURISMO PEDAGÓGICO	SEMCULT	02/12/2024 a 31/12/2024	01/11/2024 a 30/11/2024	27730/2024
DANIEL ROMUALDO	ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO	SEMFA	01/08/2024 a 30/08/2024	01/11/2024 a 30/11/2024	28099/2024
JHONATAN BITENCOURT CONTI DA SILVA	ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO	SEMFA	03/06/2024 a 02/07/2024	01/11/2024 a 30/11/2024	28099/2024
RENATA LUPARELLI MACEDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	02/12/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	27492/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 929/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o
afastamento de expediente dos servidores abaixo mencionados, nos
períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de
serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V,
da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ANA PAULA DE SOUZA SILVA	SEME	13/05/2024 e 09/08/2024	26016/2024
KATIELINA VAZZOLER PASSARELA	SEME	07/10; 21/10; 05 e 06/12; 09 e 10/12/2024	10210/2024

Art. 2º Revogar as disposições em
contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 930/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA
FAMÍLIA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, resolve:

Art. 1º Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família** aos servidores relacionados abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, e dos Decretos nºs. 28.959/2019 e 31.418/2022.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
CLAUDIA SILVANA RANGEL DE PAIVA SATOLO	SEME	04 DIAS	09/04/2024	26802/2024
CRISTIANA DE OLIVEIRA NEVES BERNARDO	SEMESP	02 DIAS	01/04/2024	26779/2024
FLAVIO MIRANDA RODRIGUES	SEMURB	16 DIAS	10/04/2024	28258/2024
LUCINEIDE ROSARIO LISBOA SANT'ANNA	SEME	04 DIAS	09/04/2024	28018/2024
MARCIA CRISTINA DE DEUS PEREIRA	SEME	90 DIAS	13/04/2024	26805/2024
MARIA CRISTINA NEVES MARTINS	SEME	03 DIAS 120 DIAS	03/04/2024 06/04/2024	27437/2024 28257/2024
RUTILEA BAPTISTA MOTTA	SEMUS	01 DIA	09/04/2024	27693/2024
SANDRA LUCIA VIANA FABRIS	SEME	16 DIAS	04/04/2024	26785/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 936/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **21295/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TATYANA DUARTE GUIO**, Professora PEB B, lotada na SEME, **licença sem vencimento para tratar de interesses particulares**, no período de 04 (quatro) anos, a partir de **02 de maio de 2024**, optando por **não contribuir para o IPACI**, com base nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, alterado pela Lei nº 7350/2015, e nos termos do artigo 2º da Lei nº 7852/2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por meio da Comissão de Contratação, torna pública a realização da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2024, na forma eletrônica, via Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma e ampliação da EMEB “Tereza Avelar Pícoli”, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Início do acolhimento das propostas: 03/05/2024, às 13h00min.

Abertura da Sessão de Disputa: 20/05/2024, às 13h00min.

Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26/04/2024

Ana Carolina Fornazier Bedim
Presidente da Comissão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: VIX CONSULT – CONSULTORIA VITÓRIA LTDA – ME.

OBJETO: Renovação da vigência do Contrato nº 264/2022, firmado em 23/11/2022, dando continuidade ao programa de capacitação para gestores municipais em gestão compartilhada, que objetiva capacitar os gestores municipais sobre governo inteligente e gestão compartilhada, de forma prática e intuitiva, com conteúdo teórico relevante, destinado aos gestores da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

PRAZO: 06 (seis) meses, em conformidade com o Artigo 57 §1º da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Órgão: 04

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.038

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte de Recurso: 467/15000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VIGÊNCIA: A partir de 30/06/24.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024.

SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Nascimento Valente – Secretário Municipal de Administração e Gilberto José do Carmo Batista – Administrador da Contratada.

PROCESSO: 53374/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica/EME 21-1ª RM-001-02.

CONVENENTES: A UNIÃO, representada pelo COMANDO DO EXÉRCITO, por intermédio do Comando da 1ª REGIÃO MILITAR e o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através do GABINETE DO PREFEITO.

OBJETO: Renovação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica/EME 21-1ª RM-001-00, firmado em 30/12/2021 e publicado no Diário Oficial da União em 22 de março de 2022, para regular o funcionamento do Tiro de Guerra 01-012 (CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM), visando à prestação do Serviço Militar Inicial, no Município sede do Tiro de Guerra.

PRAZO: Prorrogar por 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024.

SIGNATÁRIOS: General de Divisão Carlos Duarte Pontual de Lemos - Comandante da 1ª RM e Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal.

PROCESSO: nº 4572/2023.

Tornar Sem Efeito a publicação do Extrato de Contrato, abaixo mencionado, publicado no DOM Nº 7029 DE 18/04/2024, por motivo de duplicidade.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 076/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

CONTRATADO: BANCO COOPERATIVO SICCOB S.A.

OBJETO: a prestação de serviços de arrecadação e correlatos de tributos e demais receitas, cujo emitente seja o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por qualquer modalidade de pagamento, obrigatoriamente pelo padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, na forma do termo de referência e do instrumento convocatório.

VALOR: Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente CONTRATO, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO as seguintes tarifas:

I. De arrecadação das receitas municipais, por documento:

FORMA DE ARRECADAÇÃO/CAPTURA (canais de recebimento)	VALOR
Guichê de Caixa	R\$ 1,66
Arrecadação Eletrônica (terminais de auto – atendimento, ATM, home/office banking)	R\$ 1,19
Internet	R\$ 0,92
Correspondentes bancários	R\$ 1,66
Telefone	R\$ 0,92
Casas Lotéricas	R\$ 1,66
Débito em conta	R\$ 1,35
T. A Multi Bancos	R\$ 1,66
Pagamento Instantâneo - PIX	R\$ 0,80

II. De aviso quanto à disponibilização de código de barras aos contribuintes correntistas da Instituição, por aviso:

TIPO DE SERVIÇO	VALOR
Aviso de débito/Envio de push interativo	R\$ 0,31

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Órgão/Unidade: 08.01

Projeto/Atividade: 2.019

Despesa: 33903948000

Fonte: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024.

SIGNATÁRIOS: Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Gil Marcos Saggioro e Leonardo Sousa Damasceno – Procuradores da Contratada.

PROCESSO: 16506/2020.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2024.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA e INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – IFES.

OBJETO: Reativação e funcionamento pleno do Museu de Ciência e Tecnologia de Cachoeiro de Itapemirim, objetivando facilitar e democratizar o acesso a conhecimentos científicos.

VALOR: O presente Acordo de Cooperação Técnica é celebrado a título não oneroso e, portanto, não haverá, em hipótese alguma, qualquer repasse de recursos de uma conveniente à outra, seja a qualquer tempo.

A oferta de bolsas de estágio demanda a previsão orçamentária que será:

DOTAÇÃO: Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0403 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Projeto/Atividade: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA

Elemento de Despesa: 33903607000 – ESTAGIARIOS

Fonte de Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 02 (dois) anos.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024

SIGNATÁRIOS: Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda e Edson Maciel Peixoto – Diretor Geral do IFES.

PROCESSO: 39018/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATADA: INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Prorrogação da execução do contrato nº 108/2021, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO CARLOS CAIADO BARBOSA”, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, com fundamento nos arts. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução em 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2024.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Executivo de Obras e Leonardo Talyuli de Azevedo – Representante da Contratada.

PROCESSO: 20150/2024.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 094/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

CONTRATADA: ITAIPAVA CONSTRUTORA EIRELI EPP.

OBJETO: Reajustamento dos preços unitários do contrato nº 094/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY DO BAIRRO RUBEM BRAGA-CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, conforme especificações deste Projeto Básico e do Memorial Descritivo, com base no Parágrafo Oitavo, do Artigo 65, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, consolidada pela Lei n.º 10.1492/2001 que traduz:

ESPECIFICAÇÃO

"7.1 – O preço do contrato é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, o marco inicial para o direito ao reajuste será o da data da apresentação da proposta item 1.3 (PROTOCOLO DOS ENVELOPES) do edital até a data de adimplimento de cada parcela, conforme o princípio de anualidade previstos no artigo 2º, §1º e 3º, §1º da Lei 10.192/01."

7.1.1 - Após o prazo acima referenciado, será utilizado para reajuste do valor do Contrato o Índice Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - (Média Geral) adotando-se a fórmula a seguir:

$$R = V \times [(I1 - I0) / I0]$$

Em que:

R = valor do reajustamento;

V = valor da nota fiscal a preços iniciais do contrato;

I0 = Índice Custo Nacional da Construção Civil (INCC), índice relativo ao mês da data de recebimento e abertura da sessão (Data da proposta da Contratada);

I1 = Índice Custo Nacional da Construção Civil (INCC), referente ao 1º mês que a contratada fará jus ao reajuste."

DATAS / ÍNDICES

Índice relativo ao mês da apresentação da proposta	Dezembro 2021	I.N.C.C.	I0	I1
Índice do mês que orçamento completa 12 meses	Dezembro 2022		962,321	1051,632
			Dezembro 2021	Dezembro 2022

CÁLCULO DO REAJUSTE DO CONTRATO

$$R = V \times [(I1 - I0) / I0]$$

Valor Contratual	R\$	877.820,39		
1ª Medição	R\$	37.529,50	20/06/2022 a 31/07/2022	Medição sem direito a reajuste
2ª Medição	R\$	29.881,83	01/08/2022 a 31/09/2022	Medição sem direito a reajuste
3ª Medição	R\$	11.548,20	01/09/2022 a 30/09/2022	Medição sem direito a reajuste
4ª Medição	R\$	143.328,72	02/03/2023 a 30/04/2023	Medição com direito a reajuste
Valor Aditivo	R\$	171.838,49		
1ª Medição do Aditivo	R\$	99.702,75	01/04/2023 a 30/04/2023	Medição com direito a reajuste

Valor a ser reajustado: Valor contratual - 1 Medição - 2 Medição - 3 Medição + 1 Medição do Aditivo R\$ 788.363,61

$$I1 = 1051,632 \quad R = 788.363,61 \times (1051,632 - 962,321) / 962,321$$

$$I0 = 962,321$$

$$R = 788.363,61 \times [89,311 / 962,321]$$

$$R = 788.363,61 \times [0,09281]$$

$$R = \text{R\$ } 73.168,03$$

TOTAL DO REAJUSTE = R\$ 73.168,03

VALOR: A título de reajustamento contratual e de medição do aditivo R\$ 73.168,03 (Setenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Ficha: 5318 - 175400000011 - 19 01 .2781213351.042.44905191000.175400000011

Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 27 DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 1335 NOSSO ESPORTE CACHOEIRO

Projeto/Atividade: 1042 MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS

ESPORTIVOS E DE LAZER

Elemento de Despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO

Fonte de Recurso: 175400000011 OP CREDITO - BANCO DO BRASIL

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Executivo de Obras.

PROCESSO: 72.056/2022.

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO

CONTRATADA: MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 046/2023 da Prefeitura Municipal da cidade de Recife – Secretaria de Educação, referente ao Pregão Eletrônico n.º 028/2023, para a aquisição de Kit Escolar do Estudante, 01 (um) lote com 33 (trinta e três) itens, dividido em 08 (oito) módulos, para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2024, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, por solicitação através do OFÍCIO SEDUC/SEGRE/DGAB N.º 92/2023, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

KIT MÓDULO 3 – GRUPO IV E GRUPO V (Kit Educação Infantil Pré Escola)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE DE ITEM P/ KIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TOTAL DE KITS	TOTAL
1	Apontador triplo com tampa e com depósito	4	3,50	14,00	1.738,00	R\$ 482.399,28
2	Borracha branca	12	0,23	2,76		
3	Caderno brochurão	4	9,76	39,04		
4	caderno de desenho	2	10,65	21,30		
5	caneta hidrográfica-embalagem Com 12 unidades em cores diferentes	2	5,29	10,58		
6	cola líquida	4	1,78	7,12		
7	lápiz de cor-caixa com 12 unidades	2	6,00	12,00		
8	lápiz grafite preto hb (no2)	12	0,46	5,52		
9	massa de modelar-caixa com 12 cores	8	4,81	38,48		
10	tinta guache lavável	4	4,80	19,20		
11	tesoura escolar, pontas arredondadas	2	3,38	6,76		
12	apontador para lápis	3	0,65	1,95		
13	caderno de desenho e cartografia a3	1	16,34	16,34		
14	gizão de cera tipo jumbo	2	8,00	16,00		
15	Lápis de cor tipo jumbo	2	15,00	30,00		
16	caneta hidrográfica tipo jumbo	2	8,52	17,04		
17	lápiz grafite triangular jumbo	6	1,10	6,60		
18	Estojo escolar	1	12,87	12,87		
				277,56		

KIT MÓDULO 4 – 1º, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (6 e 8 anos) E SE LIGA (Kit Ensino Fundamental Anos Iniciais)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE DE ITEM P/ KIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TOTAL DE KITS	TOTAL
1	apontador para lápis	6	0,65	3,90	2.930,00	R\$ 880.172,00
2	lápiz de cor-caixa com 12 unidades	4	6,00	24,00		
3	cola líquida	4	1,78	7,12		
4	Borracha branca	10	0,23	2,30		
5	tesoura escolar, pontas arredondadas	2	3,38	6,76		
6	lápiz grafite preto hb (no2)	10	0,46	4,6		
7	Caneta hidrográfica-embalagem com 12 unidades em cores diferentes	4	5,29	21,16		
8	Caderno brochurão	4	9,76	39,04		
9	caderno de desenho	2	10,65	21,30		
10	tinta guache lavável	4	4,80	19,20		
11	gizão de cera-caixa com 15 unidades	4	10,00	40,00		
12	Régua 30cm	1	2,39	2,39		
13	massa de modelar-caixa com 12 cores	4	4,81	19,24		
14	gizão de cera tipo jumbo-caixa com 12 unidades	4	8,00	32,00		
15	Lápis de cor tipo jumbo-caixa com 12 unidades	2	15,00	30,00		
16	caneta hidrográfica tipo jumbo com 12 unidades	1	8,52	8,52		
17	borracha bicolor atóxica	4	1,50	6,00		
18	estojo escolar	1	12,87	12,87		
				300,40		

KIT MÓDULO 6 - 6º ao 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E TRAVESSIA (Kit Ensino Fundamental Anos Finais)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE DE ITEM P/ KIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TOTAL DE KITS	TOTAL
1	apontador para lápis	4	0,65	2,60		
2	lápis de cor-caixa com 12 unidades	2	6,00	12,00		
3	cola branca	2	1,78	3,56		
4	Borracha bicolor atóxica	8	1,50	12,00		
5	tesoura escolar, pontas arredondadas	1	3,38	3,38		
6	lápis grafite preto hb (no2)	12	0,46	5,52		
7	Caneta azul	8	0,52	4,16		
8	caneta preta	8	0,52	4,16		
9	caneta vermelha	8	0,52	4,16		
10	caderno universitário	4	15,59	62,36		
11	caderno de desenho	2	10,65	21,30	932,00	R\$ 216.438,36
12	caderno brochurão quadriculado	2	8,34	16,68		
13	caneta hidrográfica embalagem Com 12 unidades em cores diferentes	2	5,29	10,58		
14	compasso escolar simples	1	5,83	5,83		
15	conjunto geométrico	1	12,35	12,35		
16	gizão de cera-caixa com 15 unidades	2	10,00	20,00		
17	corretivo líquido, tipo caneta	2	2,81	5,62		
18	estojo escolar	1	12,87	12,87		
19	caderno brochurão 200 pág	1	13,10	13,10		
				232,23		

VALOR: R\$ 1.579.009,64 (hum milhão, quinhentos e setenta e nove mil, nove reais e sessenta e quatro centavos).

PROCESSO: 1635/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Subsecretaria de Apoio ao Ensino – 2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Conselhos Comunitários Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
1	EMEBTI “Prof. Elísio Cortes Imperial”	09/05/24	16h 30min

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino-SAE/GACC – Abril /2024.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 392/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel. (28) 3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
PPH0E06	256230	CH00057267	01/03/2024	554-1/02
QRE2F19	256230	CH00057750	06/03/2024	763-3/01
RBJ1H22	256230	CH00055848	05/03/2024	545-2/06
MRY7F43	256230	CH00057597	07/03/2024	554-1/02
RQP2A60	256230	BO00131434	09/03/2024	705-6/01
OCZ4C39	256230	BO00108806	22/03/2024	704-8/01

OCZ4C39	256230	BO00108807	22/03/2024	707-2/02
MQZ5F92	256230	CH00056988	20/03/2024	545-2/06
MRM0552	256230	CH00058992	26/03/2024	554-1/02
OVK4098	256230	BO00108824	28/03/2024	545-2/01
PXH6I17	256230	CH00053625	31/03/2024	596-7/00
RBJ6C59	256230	BO00115801	31/03/2024	703-0/01
FOR9479	256230	CH00057083	03/04/2024	574-6/03
MSA3E55	256230	CH00053630	03/04/2024	555-0/00
QRE3C01	256230	NC24006572	09/04/2024	500-2/00
HDJ3435	256230	NC24006809	09/04/2024	500-2/00
MTT7606	256230	NC24007307	11/04/2024	500-2/00
SFU0I43	256230	CH00057048	22/03/2024	768-4/02
MQY4467	256230	NC24006424	09/04/2024	500-2/00
MPW5539	256230	CH00053628	03/04/2024	518-5/01
MTW2479	256230	CH00059143	02/04/2024	554-1/02
MQW1935	256230	BO00108810	27/03/2024	545-2/01
MTJ8534	256230	CH00058984	25/03/2024	554-1/02
OCV9B21	256230	CH00058937	20/03/2024	554-1/02
OYD4887	256230	CH00058933	20/03/2024	554-1/02
FON9H95	256230	CH00056149	20/03/2024	763-3/02
MQU6D60	256230	CH00052744	20/03/2024	545-2/01
NQL7F30	256230	CH00054025	20/03/2024	518-5/01
MPF8514	256230	CH00056141	17/03/2024	545-2/01

LLH7F20	256230	CH00057630	09/03/2024	554-1/02
NCA5E43	256230	CH00057617	07/03/2024	554-1/02
MPE7B73	256230	CH00057612	07/03/2024	554-1/02
LRR0473	256230	CH00053553	07/03/2024	518-5/01
MRN5340	256230	CH00057324	04/03/2024	554-1/02
MPO9064	256230	CH00053812	29/02/2024	555-0/00
OCV2A84	256230	BO00111810	02/03/2024	653-0/00
EHX8J94	256230	CH00053537	01/03/2024	545-2/06
QRI1G56	256230	CH00053596	19/03/2024	518-5/01

Cachoeiro de Itapemirim/ES. 28, abril de 2024

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 405/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel. (28) 3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
RQQ5H36	256230	CH00048763	04/10/2023	763-3/01	293,47
MST0697	256230	CH00053166	22/11/2023	763-3/02	293,47
LJH3050	256230	CH00052370	20/12/2023	554-1/02	195,23
MQX3B84	256230	BO00115534	25/12/2023	596-7/00	1467,35
MQX3B84	256230	BO00115536	25/12/2023	703-0/01	293,47
MPX7958	256230	CH00055564	10/01/2024	554-1/02	195,23
OYE4I68	256230	BO00115547	12/01/2024	763-3/02	293,47
SQY5B42	256230	BO00099901	30/01/2024	526-6/02	2934,70
SQY5B42	256230	BO00099902	30/01/2024	761-7/03	5869,40

PPZ9D61	256230	CH00054209	27/11/2023	554-1/02	195,23
RBG6G10	256230	CH00052455	22/11/2023	763-3/01	293,47
OYG4G58	256230	CH00050443	03/10/2023	554-1/02	195,23
MSM4932	256230	CH00049833	27/09/2023	554-1/02	195,23
MSM8238	256230	CH00048862	10/11/2023	545-2/06	195,23
QRE3I42	256230	CH00050057	10/11/2023	555-0/00	130,16
MQY9160	256230	CH00049931	03/10/2023	554-1/02	195,23
OYH2B47	256230	CH00053294	27/12/2023	763-3/01	293,47
RBF3C80	256230	BO00108733	26/12/2023	604-1/01	195,23
JRP2662	256230	CH00055238	20/12/2023	554-1/02	195,23
HOW5630	256230	CH00054555	13/12/2023	545-2/06	195,23
SFZ8G64	256230	CH00051675	05/12/2023	763-3/01	293,47
MSQ6759	256230	CH00047382	28/09/2023	546-0/00	130,16
QRF2I52	256230	CH00056242	11/01/2024	736-6/02	130,16
KMO9H39	256230	CH00051952	24/11/2023	763-3/01	293,47
MST9068	256230	CH00053155	22/11/2023	763-3/01	293,47
MQX3B84	256230	BO00115541	25/12/2023	525-8/03	2934,70
DZH2216	256230	CH00052880	04/12/2023	763-3/01	293,47
PPK2C00	256230	CH00047335	18/09/2023	518-5/01	195,23

Cachoeiro de Itapemirim/ES. 28, abril de 2024

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

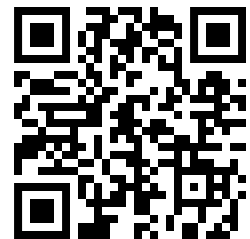
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR